



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:Abertura de procedimento de dispensa de licitação para a **prestação de serviços de manutenção preventiva** nos veículos **Chevrolet Spin AT LTZ**, de placas **TQQ5I78, TQQ5J09 e TQQ5J27**, pertencentes à frota oficial do Município de Frederico Westphalen/RS, **incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todas as peças, componentes e materiais necessários** para assegurar o perfeito funcionamento, segurança e conservação dos referidos veículos, conforme as especificações técnicas emitidas pela Secretaria demandante

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens, componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos diretamente do fornecedor original durante o período de garantia técnica. A hipótese legal aplica-se quando a condição de exclusividade é imprescindível para assegurar a vigência da garantia do fabricante, situação que se verifica no caso concreto, uma vez que a utilização de peças originais e a realização dos serviços pelo fornecedor autorizado constituem requisitos expressos para a manutenção da garantia e para o regular funcionamento do equipamento. Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente amparada e tecnicamente necessária, preservando o interesse público e evitando prejuízos decorrentes da eventual perda da garantia de fábrica.

A demanda consiste na execução da revisão preventiva de 30.000 km dos veículos Chevrolet Spin AT LTZ, de placas **TQQ5I78, TQQ5J09 e TQQ5J27**, pertencentes à frota oficial do Município de Frederico Westphalen/RS.

A revisão periódica recomendada pelo fabricante é indispensável para assegurar o desempenho mecânico adequado, a segurança operacional, a eficiência energética e a preservação da vida útil dos veículos. A ausência dessa manutenção pode ocasionar falhas, panes e avarias que resultariam em custos significativamente maiores para o erário, além de comprometer a continuidade das atividades administrativas e assistenciais.

Ressalte-se que os referidos veículos são utilizados no transporte de pacientes, configurando-se como instrumentos essenciais ao cumprimento das ações de saúde desempenhadas pelo Município. Assim, a realização tempestiva da manutenção preventiva revela-se condição necessária para garantir a regularidade, segurança e confiabilidade do serviço prestado à população.

A contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante justifica-se pela necessidade de atendimento aos padrões técnicos exigidos para esse tipo de intervenção, bem como pelo uso de peças originais e ferramentas específicas, elementos indispensáveis para a preservação da garantia de fábrica e para a adequada execução do serviço.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Diante do exposto, a contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa, plenamente compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, que regem a Administração Municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os bens e serviços a serem prestados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

LOTE 01 - CHEVROLET SPIN AT LTZ - PLACA TQQ5I78				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS FREIOS	01	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1.2	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	01	R\$ 32,50	R\$ 32,50
1.3	SERVIÇOS DE TERCEIRA REVISÃO	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1.4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1.5	SERVIÇOS DE GEOMETRIA	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1.6	SERVIÇOS DE OXI-SANITIZAÇÃO	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1.7	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1.8	VEDADOR BUJÃO DRN CA	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1.9	LIMPA FREIOS SPRAY 300ML/200G	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
1.10	BIO-AIR LIMPA AR NÃO INFL CALMI	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1.11	FILTRO COMPART	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1.12	FILTRO DE AR DE VEICULO	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

1.13	FILTRO DE ÓLEO PARA	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1.14	KIT LUBRIFICANTE	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1.15	OLEO-0W20 API SP	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
Total de Serviços: R\$ 709,50				
Total de Materiais: R\$ 990,00				
Total Global: R\$ 1.699,50				

LOTE 02 - CHEVROLET SPIN AT LTZ - PLACA TQQ5J09

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2.2	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	01	R\$ 32,50	R\$ 32,50
2.3	SERVIÇOS DE TERCEIRA REVISÃO	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
2.4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2.5	SERVIÇOS DE GEOMETRIA	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2.6	SERVIÇOS DE OXI-SANITIZAÇÃO	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
2.7	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2.8	VEDADOR BUJÃO DRN CA	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2.9	BIO-AIR LIMPA AR NÃO INFL CALMI	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2.10	FILTRO COMPART	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2.11	FILTRO DE AR DE VEICULO	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2.12	FILTRO DE ÓLEO PARA	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
2.13	KIT LUBRIFICANTE	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2.14	FLUIDO FREIO DOT4 LV 200ML DD0611	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2.15	OLEO-0W20 API SP	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
Total de Serviços: R\$ 667,50				
Total de Materiais: R\$ 830,00				
Total Global: R\$ 1.487,50				

LOTE 03 - CHEVROLET SPIN AT LTZ - PLACA TQQ5J27

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2.3	SERVIÇOS DE QUARTA REVISÃO	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

2.8	VEDADOR BUJÃO DRN CA	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2.10	FILTRO COMPART	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2.11	FILTRO DE AR DE VEICULO	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2.12	FILTRO DE ÓLEO PARA	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
2.13	KIT LUBRIFICANTE	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2.15	OLEO-0W20 API SP	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
Total de Serviços: R\$ 540,00				
Total de Materiais: R\$ 600,00				
Total Global: R\$ 1.140,00				

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:No tocante às alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que, embora existam diversas oficinas mecânicas e prestadores de serviços de manutenção veicular na região, a realização da revisão preventiva diretamente em concessionária autorizada da marca se impõe como a alternativa mais adequada e segura, especialmente considerando que os veículos se encontram dentro do período de garantia contratual de fábrica. A prestação dos serviços em local não autorizado poderia acarretar na perda da cobertura da garantia, além de comprometer a rastreabilidade técnica das intervenções e a conformidade com as especificações do fabricante. Dessa forma, a execução dos serviços por concessionária oficial assegura o uso de peças genuínas, mão de obra qualificada e atendimento aos protocolos técnicos exigidos, sendo, portanto, a única alternativa viável e juridicamente segura para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 4.327,00 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução adotada na presente contratação consiste na realização da revisão preventiva de 30.000 km dos três veículos Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ integrantes da frota municipal, diretamente em concessionária autorizada da marca. A execução dos serviços em rede credenciada é medida indispensável para assegurar a manutenção da garantia de fábrica, a aplicação de peças genuínas e o atendimento às especificações técnicas determinadas pelo fabricante, garantindo que a manutenção seja realizada por profissionais habilitados e com acesso a equipamentos adequados.

A adoção desse procedimento confere maior confiabilidade ao desempenho dos veículos, reduz a probabilidade de falhas mecânicas, preserva a vida útil da frota e evita custos futuros decorrentes de avarias por manutenção inadequada. Destaca-se, ainda, que tais veículos são utilizados no transporte de pacientes, razão pela qual a revisão preventiva revela-se essencial para garantir a continuidade e a segurança dos serviços de saúde prestados pelo Município, sem risco de interrupções. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público, observando os



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração, eis que a revisão exige execução integrada, com controle e responsabilidade técnica unificada. A fragmentação do objeto em itens distintos poderia comprometer a responsabilidade pela execução adequada da revisão, gerar conflitos quanto à origem de eventuais falhas e dificultar a fiscalização por parte da Administração. A contratação de múltiplos fornecedores ou prestadores também acarretaria aumento de custos operacionais e administrativos, com a necessidade de elaboração, gestão e fiscalização de mais de um contrato para uma mesma finalidade. Dessa forma, a não adoção do parcelamento encontra amparo técnico e legal, sendo plenamente justificada diante da natureza integrada do serviço, da necessidade de garantir a eficiência da revisão preventiva e da observância dos princípios da economicidade, eficiência e segurança na contratação pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: A presente contratação tem por objetivo assegurar a adequada prestação dos serviços necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública, de forma a garantir a continuidade das atividades, a preservação do patrimônio público, a prevenção de falhas ou interrupções indesejadas e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, sempre em alinhamento com o interesse público e com as exigências técnicas do objeto contratado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Suzan Cristini Milani, Secretária Municipal de Saúde, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação;
- e) realização de empenho; e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

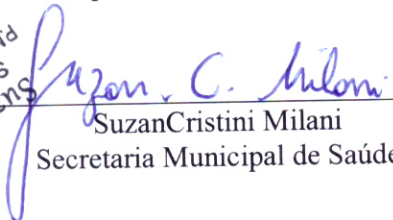
f) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: No foram localizadas contratações correlatas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 03 de dezembro de 2025.


Suzan Cristini Milani
Secretaria Municipal de Saúde

Stamp: P.M. Frederico Westphalen - RS, Secretaria da Saúde, Suzan C. Milani